

CM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Serviço de Contas e Arrecadação	
6m	FL. 07
1250	



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **1250**

EMENTA: Abre Crédito Suplementar, no montante de Cr\$ 15.000.000,00, as dotações que específica, relativamente ao Orçamento corrente.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta o eu sanciono a seguinte **DELIBERAÇÃO:** -

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no montante de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), as dotações da Lei de Meios em vigor, na forma seguinte:

PODER LEGISLATIVO

3.1.1.1-00-01-00	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	121.500,00
3.1.1.1-00-02-00	- Desp. Variaveis c/o Pessoal.....	15.000,00
3.1.3.0-00	- Serviços de Terceiros.....	10.500,00
3.1.5.0-00	- Desp.de Exercícios Anteriores.....	4.364,70
3.2.5.0-00	- Contribuição de Previd.Social.....	3.900,00
4.1.1.0-00	- Obras Publicas.....	344.735,30

PODER EXECUTIVO

3.1.1.1-05/01:00	- DA - Venc:e Vantagens Fixas.....	1.600.000,00
3.1.1.1-05/02:00	- DA - Desp. Variaveis c/Pessoal.....	
	Civil	8.700.000,00
3.1.2.0-05-DA	- Material de Consumo.....	140.000,00
3.1.2.0-72-DSSS	- Material de Consumo.....	100.000,00
3.1.2.0-99-DSU	- Material de Consumo.....	350.000,00
3.1.2.0-42-SVO	- Material de Consumo.....	700.000,00
3.2.2.3-71-DF	- Subvenções Economicas.....	700.000,00
3.2.1.4-84-DF	- Subvenções Sociais.....	300.000,00
3.2.2.3-62-DE	- Subvenções Economicas.....	900.000,00
3.1.3.0-93-DSU	- Serviços de Terceiros.....	50.000,00
3.1.3.0-02-GP	- Serviços de Terceiros.....	50.000,00
3.2.7.5-64-DE	- Diversas Transfer. Correntes.....	70.000,00
4.1.3.0-42-SVO	- Equipamentos e Instalações.....	840.000,00

T O T A L15.000.000,00

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de Julho de 1974

Nelson dos Santos Gonçalves
Prefeito

Mens.20/74,12-07-74